



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 26/10/2020

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 26 de outubro de 2020, tomou a seguinte deliberação:-----

**“12.34 - REGULAMENTOS - REGULAMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO - ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE TRÊS FOGOS DE RENDA SOCIAL LOCALIZADOS NO BAIRRO SOCIAL DA LAMEIRA, DESTA VILA DE PENALVA DO CASTELO - APROVAÇÃO DE CONDIÇÕES: -----**

*A Vereadora, Lucília Maria da Silva Costa Santos, apresentou uma proposta do seguinte teor: -----*

*“Considerando que, por deliberação camarária de vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte, promoveu-se a abertura de concurso para atribuição dos Fogos de Renda Social (Fogo Um, sito no segundo esquerdo, do Bloco oito e Fogo Dois, sito no rés-do-chão esquerdo, do Bloco dez), localizados no Bairro Social da Lameira, desta Vila de Penalva do Castelo; -----*

*Considerando que, de acordo com a informação da Vereadora do Pelouro da Habitação Social, de sete de fevereiro do corrente ano, por motivos de realização de obras de melhoramento, nos referidos fogos, o aviso de abertura só deverá ser efetuado, após orientações da mesma; -----*

*Considerando a informação da técnica superior Joana Filipa Sá Pina, pela qual se verifica que, na sequência do falecimento do arrendatário – Adelino Costa Martins Araújo, o fogo sito no rés-do-chão direito, do Bloco oito, localizados no Bairro Social da Lameira, desta Vila de Penalva do Castelo, encontra-se vago, pelo que deve ser o mesmo colocado a concurso; -----*

*Assim, proponho que a Câmara Municipal: -----*

*- Delibere revogar a deliberação camarária de vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte, relativa à abertura de concurso para atribuição de dois Fogos de Renda Social localizados no Bairro Social da Lameira, desta Vila de Penalva do Castelo; -----*

*- Promova, de acordo com o número um, do artigo décimo segundo, do Regulamento de Habitação Social do Município de Penalva do Castelo, a abertura de concurso para*



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

*atribuição de três Fogos de Renda Social, localizados no Bairro Social da Lameira, desta Vila de Penalva do Castelo, nas seguintes condições:-----*

**CONDIÇÕES DE CANDIDATURA -----**

*Um - O prazo para aceitação das candidaturas é de quinze dias úteis a contar da data do presente edital, estando o Regulamento de Habitação Social do Município e o Questionário de Candidatura disponíveis nos serviços da Unidade Orgânica de Comunicação, Marketing, Educação, Ação Social, Juventude e Turismo da Câmara Municipal de Penalva do Castelo e em [www.cm-penalvadocastelo.pt](http://www.cm-penalvadocastelo.pt) nos horários de expediente; -----*

*Dois - A localização dos fogos é no Bairro Social da Lameira, nesta Vila de Penalva do Castelo, sendo:-----*

*a) - **Fogo Um, sito no segundo esquerdo, do Bloco oito:** -----*

*- Tipologia: T três; -----*

*- Área útil: de setenta e dois vírgula noventa e nove metros quadrados;-----*

*- Agregado Familiar: Cinco pessoas; -----*

*- Renda Mensal: A fixar nos termos dos artigos vigésimo primeiro e vigésimo primeiro - A, conjugados com o artigo vigésimo segundo, ambos da Lei número oitenta e um barra dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, na sua redação atual; -----*

*b) - **Fogo Dois, sito no rés-do-chão esquerdo, do Bloco dez:** -----*

*- Tipologia: T três; -----*

*- Área útil: de setenta e dois vírgula noventa e nove metros quadrados;-----*

*- Agregado Familiar: Cinco pessoas; -----*

*- Renda Mensal: A fixar nos termos dos artigos vigésimo primeiro e vigésimo primeiro - A, conjugados com o artigo vigésimo segundo, ambos da Lei número oitenta e um barra dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, na sua redação atual; -----*

*c) - **Fogo Três, sito no rés-do-chão direito, do Bloco oito:**-----*

*- Tipologia: T três; -----*

*- Área útil: de setenta e dois vírgula noventa e nove metros quadrados;-----*

*- Agregado Familiar: Cinco pessoas; -----*

*- Renda Mensal: A fixar nos termos dos artigos vigésimo primeiro e vigésimo primeiro - A, conjugados com o artigo vigésimo segundo, ambos da Lei número oitenta e um barra dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, na sua redação atual; -----*

*Três - Poderão concorrer os cidadãos maiores e emancipados, cujo rendimento per capita não ultrapasse o valor do salário mínimo nacional e cujo número do agregado seja compatível com a tipologia a concurso, estando impedido de concorrer quem se encontre numa das seguintes situações: -----*

*a) Seja proprietário, usufrutuário, arrendatário ou detentor a outro título de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano destinado a habitação, localizado no concelho ou em concelho limítrofe, desde que o imóvel seja adequado a satisfazer o fim habitacional do agregado e não constitua residência permanente de terceiros com direitos legais ou contratuais sobre o mesmo;-----*



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

b) Esteja a usufruir de apoios financeiros públicos para fins habitacionais ou seja titular, cônjuge ou unido de facto com o titular de uma habitação pública já atribuída, sem prejuízo do disposto no artigo catorze da Lei número oitenta e um barra dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, na sua redação atual. -----

c) Tenha beneficiado de indemnização em alternativa à atribuição de uma habitação no âmbito de programas de realojamento;-----

d) O arrendatário que, para efeito de atribuição ou manutenção de uma habitação em regime de arrendamento apoiado, nos dois anos anteriores ao concurso, utilize meios fraudulentos, proceda à prestação culposa de declarações falsas ou à omissão dolosa de informação relevante.-----

e) O arrendatário ou o elemento do agregado familiar do arrendatário que, no período de dois anos anteriores ao concurso, ceda a habitação a terceiros a qualquer título, total ou parcialmente, de forma gratuita ou onerosa;-----

Quatro - Motivos de Exclusão: -----

a) A não adequação do agregado familiar à tipologia do fogo em concurso; -----

b) A prestação de falsas declarações, a omissão dolosa de informação ou a utilização de qualquer metodologia fraudulenta por parte dos candidatos, com vista à obtenção de benefícios;-----

c) Não preenchem os requisitos exigidos no regulamento da habitação social em vigor neste Município;-----

d) Faltem a qualquer convocatória, salvo se a falta for devidamente justificada. -----

Cinco - Critérios de Desempate: -----

a) Em caso de existirem dois candidatos em igualdade de circunstâncias será tido como critério de desempate, sucessivamente: -----

b) Famílias monoparentais ou que integrem menores;-----

c) Pessoas com deficiência ou com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos;-----

d) Vítimas de violência doméstica. -----

Seis - O júri do concurso é composto por três elementos: -----

Efetivo: -----

- Lucília Maria da Silva Costa Santos - Presidente;-----

- Joana Filipa Sá Pina; -----

- Helga Miriã Peralta Rodrigues;-----

Suplentes: -----

- Paula Maria Fernandes Loureiro de Almeida;-----

- Sandra Augusta dos Santos Marinho.-----

Sete - A atribuição das habitações sociais é feita através de concurso por classificação, nos termos do número um, do artigo sexto, do Regulamento da Habitação Social deste Município. -----

Oito - A candidatura é feita através do preenchimento do questionário de candidatura e deve ser entregue nos serviços da Unidade Orgânica de Comunicação, Marketing,





MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Educação, Ação Social, Juventude e Turismo da Câmara Municipal de Penalva do Castelo, acompanhada dos seguintes elementos:-----

- a) Recibos de vencimento, comprovativos de valores de pensões, de prestações de rendimentos social de inserção, subsídio de desemprego e/ou de outros rendimentos do titular de ocupação do fogo, bem como do agregado familiar;-----
- b) Cópia do IRS e da respetiva nota de liquidação;-----
- c) Cópia dos documentos de identificação civil, fiscal e de segurança social de todos os elementos do agregado familiar;-----
- d) Cópia do documento de autorização de residência ou documento equivalente que habilite o candidato a permanecer de forma legal em território nacional, caso se aplique;---
- e) Comprovativo da situação socioprofissional do candidato e de todos os elementos do agregado familiar com mais de dezasseis anos que exerçam atividade laboral remunerada e, em situação de desemprego, comprovativo de inscrição no Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP);-----
- f) Nas situações em que se verifique a inexistência de qualquer fonte de rendimento por parte do agregado deve ser apresentado um comprovativo da candidatura a um dos mecanismos de proteção social;-----
- g) Declaração da Autoridade Tributária e Aduaneira, onde conste a inexistência de bens imóveis em nome do requerente e dos demais elementos do agregado familiar;-----
- h) Documentos comprovativos das despesas com habitação e saúde do agregado familiar;--
- i) No caso dos menores sob tutela judicial deve ser entregue comprovativo da regulação das responsabilidades parentais;-----
- j) Comprovativo da situação escolar dos elementos dependentes com idade inferior a dezoito anos;-----
- k) Em caso de elementos do agregado familiar que possuam deficiência com grau de incapacidade geral para o trabalho igual ou superior a sessenta por cento, deve ser apresentado atestado médico comprovativo dessa situação;-----
- l) A existência de eventuais problemas de saúde crónicos deve ser comprovada mediante declaração médica emitida pelos serviços de saúde competentes.-----

Nove - A fórmula para atribuição dos fogos sociais será a seguinte:-----

Valor atribuído ao agregado = RM (rendimento mensal) + VAF (valoração da constituição do agregado familiar) + AAA (avaliação do alojamento atual):-----

- a) Rendimento Mensal – trinta e cinco por cento -----  
Mais de setecentos euros – quinze pontos;-----  
De setecentos euros a quinhentos euros – trinta e cinco pontos;-----  
De quatrocentos e noventa e nove euros a trezentos euros – quarenta e cinco pontos;-----  
De duzentos e noventa e nove euros a cem euros – sessenta pontos;-----  
Menos de cem euros – cem pontos.-----

- b) Valoração da constituição do Agregado Familiar – trinta e cinco por cento -----  
Agregados familiares constituídos por uma pessoa – quinze pontos;-----  
Agregados familiares constituídos por duas pessoas – trinta e cinco pontos;-----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

*Agregados familiares constituídos por três pessoas – quarenta e cinco pontos;-----*  
*Agregados familiares constituídos por quatro pessoas – sessenta pontos; -----*  
*Agregados familiares constituídos por cinco pessoas – cem pontos;-----*  
*c) Avaliação do Alojamento Atual – trinta por cento-----*  
*Muito Bom – dez pontos;-----*  
*Bom – quarenta pontos;-----*  
*Razoável – setenta e cinco pontos;-----*  
*Mau – cem pontos. -----*  
*Dez - O concurso será válido pelo prazo de um ano, a partir da data do aviso de abertura,*  
*para os fogos postos a concurso. -----*  
*Onze - A Lista Definitiva dos candidatos apurados será divulgada no jornal local ou*  
*regional e fixar, por meio de Edital, no local de situação dos fogos sociais e noutros locais.*  
*Doze - Em tudo o demais, vigora o disposto no Regulamento da Habitação Social do*  
*Município de Penalva do Castelo.” -----*  
*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.” -----*

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 27 de outubro de 2020.

O Presidente da Câmara,